



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 23259/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 180/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 13/12/2019 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 838/2019.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e termômetros através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, com recursos Aquisição de Equipamentos, Custeio e Investimento Atenção Básica e próprios, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 180/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim



Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 180/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21§4º da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.



4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.2.1. A procuração deverá estar acompanhada de documento de identificação e cópia do contrato social da empresa; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.



6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;



f) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.



8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na



qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;



d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, nos seguintes locais:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Arlindo Cubiak).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almojarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201.

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de



entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.12.00.00

09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.12.00.00

10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.25.00.00

11.02.12.363.0010.2084.4.4.90.52.33.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 19/11/19.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 23259/2019

Pregão Presencial Nº: 180/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e termômetros através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, com recursos Aquisição de Equipamentos, Custeio e Investimento Atenção Básica e próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

Todos os itens a serem adquiridos, visam melhorar os ambientes de trabalho, atendendo plenamente as necessidades que surgem nos trabalhos que são desenvolvidos pelo Município. Todos os itens são justificados e refletem diretamente nos trabalhos, sendo necessários e indispensáveis e auxiliarão na agilidade para atender a demanda. Ainda, alguns itens existentes nas Secretarias estão desgastados, em razão do tempo e uso diário.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	2,0000 UN	_____	_____	Máquina de lavar roupas 8 kg, - abertura superior, classificação de energia A, centrifugação (RPM) 660. Doze combinações de lavagem, pés niveladores, cor branca, 4 níveis de água, voltagem 220 V, dimensões 53,8 x 100,9 x 61,2 cm, garantia de um ano.
2	6,0000 UN	_____	_____	Purificador de água - com filtro e carvão ativado com íon de prata, bandeja coletora removível, pés de borracha antiderrapante, com sistema eletrônico de refrigeração, bivolt, com capacidade do tanque de aproximadamente 0,8 litros, frequência 60 HZ, potência de 65W, capacidade de refrigeração (1/h), vazão máxima de 100 litros/h. Painel touch com luz indicadora, com três opções de temperatura: água natural, fria ou gelada. Medidas aproximadas: A:33 cm / L: 25 cm, P: 29 cm. Peso: 4,7 kg. Garantia de 12 meses do fabricante.



3 1,0000 UN _____

Fogão 4 bocas, cor branco, material: metal, vidro - Alimentação bivolt, acendimento automática total, mesa em aço inox brilhante, tampa de vidro sem puxador, puxador da porta do forno, vidro duplo na porta do forno, capa traseira com fechamento total, forno auto-limpante, medidas não superiores a: Altura: 93,1cm; Largura: 48cm. Garantia mínima de 12 meses.

4 3,0000 UN _____

Termômetro digital tipo espeto e haste em aço inox - Este termômetro oferece leitor digital o que facilita a leitura da temperatura de forma imediata. É o mais recomendado para se medir a temperatura dentro dos alimentos e também em bebidas. Mesmo que um alimento apresente temperatura superficial adequada é necessário verificar se a temperatura em seu interior está de acordo com as normas estabelecidas a fim de se evitar contaminações. Termômetro prático e preciso para medições multiuso, inclusive alimentos. Instrumento à prova d'água e alarme sonoro após programação. Haste de aço inox.

Escala: - 50 + 300°C

Resolução: 1°C

Precisão: +- 1°C

Dimensões do corpo: 90mm

Dimensões da haste: 150x4mm de diâmetro

Material: plástico ABS

Material da haste: aço inox

Peso: 25g.

5 1,0000 UN _____

Kit Câmera filmadora digital wireless - com as seguintes características:

O Kit deverá conter:

01 (uma) Camera Digital Wireless DSLR com flash integrado

01 (uma) Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM (compatível a camera)

01 (uma) Lente EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS STM (compatível a camera)

01 (um) Tripe Profissional Cabeça Hidráulica para camera (compatível a camera)

01 (uma) Bateria de liti-ion sobressalente (compatível a camera)

01 (um) Carregador de bateria compatível a camera

01 (uma) Moldura Ocular compatível a camera

01 (uma) Alça de pescoço compatível a camera

01 (um) cabo USB compatível a camera

Especificações Técnicas da camera:

Mídia de armazenamento

Cartões de memória SD, SDHC, SDXC

*Compatível com cartões Ultra High Speed (UHS-I) e Eye-Fi.

Formato de imagem

Aprox. 22,3 x 14,9mm (APS-C)

Lentes compatíveis

Lentes EF e EF-S

Baioneta

Encaixe EF

SENSOR DE IMAGEM



Tipo

Sensor CMOS

Total de pixels

Aprox. 24.20 Megapixels

Pixels efetivos

24.70 megapixels

Aspect ratio

3:2 (Horizontal : Vertical)

Sistema de cor do filtro

Filtros de cores primárias RGB

Filtro "low-pass"

Posição fixa em frente ao sensor

Recurso contra poeira

Unidade de sensor de auto-limpante

Remove a poeira aderida ao filtro passa-baixa (low-pass filter).

SISTEMA DE GRAVAÇÃO

Distância focal

Em conformidade com o Sistema Camera File System 2.0 e Exif 2.30

Tamanho do arquivo

3:2

Grande: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

Médio: Aprox. 10.60 Megapixels (3984 x 2656)

Pequeno 1: Aprox. 5.90 Megapixels (2976 x 1984)

Pequeno 2: Aprox. 2.50 Megapixels (1920 x 1280)

Pequeno 3: Aprox. 0.35 Megapixels (720 x 480)

RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

4:3

Grande: Aprox. 21.30 Megapixels (5328 x 4000)

Médio: Aprox. 9.50 Megapixels (3552 x 2664)

Pequeno 1: Aprox. 5.30 Megapixels (2656 x 1992)

Pequeno 2: Aprox. 2.20 Megapixels (1696 x 1280)

Pequeno 3: Aprox. 0.31 Megapixels (640 x 480)

RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

16:9

Grande: Aprox. 20.20 Megapixels (6000 x 3368)

Médio: Aprox. 8.90 Megapixels (3984 x 2240)

Pequeno 1: Aprox. 5.00 Megapixels (2976 x 1680)

Pequeno 2: Aprox. 2.10 Megapixels (1920 x 1080)

Pequeno 3: Aprox. 0.29 Megapixels (720 x 408)

RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

1:1

Grande: Aprox. 16.00 Megapixels (4000 x 4000)



Médio: Aprox. 7.10 Megapixels (2656 x 2656)
Pequeno 1: Aprox. 3.90 Megapixels (1984 x 1984)
Pequeno 2: Aprox. 1.60 Megapixels (1280 x 1280)
Pequeno 3: Aprox. 0.23 Megapixels (480 x 480)
RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)

BALANÇO DE BRANCO

Configurações

Automático, Pré-definido (Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Crepúsculo, Por-do-Sol, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash), Personalizado (Aprox. 2000° - 10000°K), Correção do Balanço de Branco, White Balance Bracketing

Balanço de branco automático

Balanço de Branco Automático com o sensor de imagem

Compensação de temperatura de cor

Correção de Balanço de Branco:

Azul / âmbar: ± 9 níveis

Magenta / verde: ± 9 níveis

*Correção baseada na atual temperatura de cor do modo de balanço de branco.

VISOR EMBUTIDO

Tipo

SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo)

Cobertura

Aprox. 95% na vertical e na horizontal (distância mínima de visão: 19mm)

*Cobertura de aprox. 93% quando o formato for definido para 16:9)

Magnificação

Aprox. 0,82x / 23,2° (com Lente 50mm 8, -1m-1)

Distância mínima de visão (Eye Point)

Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente, a -1m-1)

Correção de Dioptria

Ajustável de aprox. -3,0 até +1,0 m-1 (dpt)

Tela de focagem

Fixa

Espelho

Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60)

Informações do visor

Informação de AF (Pontos AF e confirmação de foco)



Informação de exposição (Velocidade do obturador, abertura, sensibilidade ISO (sempre exibida), Bloqueio AE, nível de exposição, círculo de medição pontual, alerta de exposição, indicador de detecção de intermitência).

AUTO FOCO

Tipo

Sistema de detecção de imagem secundária TTL, detecção diferenciada de fase.

Pontos AF

19 pontos de AF

Todos os pontos de AF são do tipo cruzado a f/5.6

O ponto de AF central é cruzado na diagonal a f/2.8

Intervalo de Funcionamento de AF

EV -0.5 - 18 (em temperatura ambiente e ISO 100, baseado nos padrões de teste da Canon)

Modos de focagem

(1) Autofoco

ONE SHOT AF

AI SERVO AF Preditivo

AI Focus AF*

*Alterna entre ONE SHOT AF e AI SERVO AF

(2) Foco Manual (MF)

Seleção de pontos AF

(1) Seleção manual

(2) Seleção Automática

*Definido automaticamente nos modos da Zona Básica.

Exibição do Ponto AF Selecionado

Exibidos ou indicados pela tela sobreposta ao visor e na tela LCD.

Auxiliar AF

Disparo intermitente do flash embutido

Alcance efetivo: Aprox. 4 m do centro, aprox. 3,5 m da área periférica

* Com um Speedlite EOS dedicado encaixado, a luz auxiliar de AF do Speedlite é emitida em seu lugar.

* Compatível com auxiliar de AF (disparo intermitente) dos flashes 320EX, 270EX II e 270EX.

CONTROLE DE EXPOSIÇÃO

Modos de medição

Sensor de Medição RGB+IR de 7560 pixels

Medição com área dividida em 63 segmentos (9x7)



- 1) Medição avaliativa (ligada a todos os pontos AF)
- 2) Medição parcial (central, aprox. 6.0% do visor ótico)
- 3) Medição Pontual (central, aprox. 3.5% do visor ótico)
- 4) Medição média central ponderada

Intervalo de medição

EV 1-20 (em 23°C, com lente EF 50mm f/1.8 II, ISO 100)

Sistema de Controle de Exposição

Zona Criativa

- (1) Programa AE (selecionável)
- (2) Prioridade de velocidade AE
- (3) Prioridade de abertura AE
- (4) Exposição Manual (incluindo bulb)

Zona Básica

- (1) Cena Automática Inteligente (Programa AE / não selecionável)
- (2) Flash Desligado
- (3) Creative Auto

* Ao habilitar o Fundo Desfocado, não será possível fotografar com flash.

Quando o flash estiver levantado, o Fundo Desfocado não será ativado.

- (4) Retrato
- (5) Paisagem
- (6) Close-up
- (7) Esportes
- (8) Cena Especial

Crianças

Comida

Luz de Velas

Retrato Noturno

Cena Noturna Sem Tripé

Modo HDR (controle de contraluz)

Sensibilidade ISO

Compensação de Exposição

- (1) Manual: ± 5 stops em incrementos de 1/3- ou 1/2-stop

- (2) AEB : ± 2 stops em incrementos de 1/3- ou 1/2-stop

* Se a exposição da compensação exceder ± 2 stops, o ícone de esquerda ou direita aparecerá no visor

ótico.

* Compensação de exposição manual e AEB podem ser definidos em conjunto.

* AEB é definido na seguinte sequência: Exposição padrão, menor exposição e maior exposição.



* Se o AEB for usado com o temporizador, os três disparos contínuos serão efetuados em sequência depois de 10 seg ou 2 seg. de liberação do obturador.

Bloqueio AE

(1) Bloqueio Automático AE

*No modo ONE SHOT AF com medição matricial, o bloqueio AE tem efeito assim que o foco é alcançado.

(2) Bloqueio AE Manual

*Habilitado com o botão de bloqueio AE (pressione novamente para atualizar), nos modos M, P, Tv e Av.

OBTURADOR

Tipo

Movimentação vertical, mecânico, obturador focal plano com todas as velocidades controladas eletronicamente

*Primeira cortina eletrônica e segunda cortina mecânica

Velocidades do obturador

1/4000 a 30 segs., Bulb (alcance total de velocidade do obturador)

X-sync a 1/200 seg.

Disparo do obturador

Disparo eletromagnético de toque suave

Temporizador

Atraso de 10 segundos, atraso de 2 segundos

Tempo de recuperação do obturador

1) Durante SW-1 ON, tempo de recuperação entre SW-2 ON e início da exposição. Aprox. 0.075 seg.

* Aprox. 0,100 seg. para fotografar no silencioso: aprox. 0,250 seg. com flash

2) Tempo de recuperação entre SW-1 / SW-2 ON simultâneos e início da exposição: Aprox. 0.240 seg.

*Tempo de recuperação com a abertura reduzida a 3 paradas ou menos (Exclui o tempo de operação do Auto Foco).

* Aprox. 0,265 seg. para Fotografar no Silencioso

FILMAGEM EN VIDEO

Formato de arquivo

MP4

Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264;

*Bit rate (médio) variável

Áudio: AAC

MOV: formato MOV não pode ser filmado (reprodução é possível)

Tamanho de Arquivo

Tamanho da gravação:



[Full HD]

Padrão: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps/24 fps): 216 MB/min.

Leve: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps): 87 MB/min.

[HD]

Padrão: 1280 x 720 (60 fps/50 fps): 187 MB/min.

Leve: 1280 x 720 (30 fps/25 fps): 30 MB/min.

[SD]

Padrão: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 66 MB/min.

Leve: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 23 MB/min.

* Se o tempo de gravação atingir 29 min. 59 seg., a gravação de filme para automaticamente.

* O tamanho do arquivo é de 4GB, e a gravação não para automaticamente.

Taxa de quadros (frame rates)

1920 x 1080 (Full HD): 30p (29.97) / 24p (23.976) / 25p

1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 50p

640 x 480 (SD): 30p (29.97) / 25p

Focagem

(1) AF CMOS híbrido III

* Cobertura de aprox. 80% (largura) x 80% (altura) da área da tela.

(2) Foco manual

* Magnifica a imagem em aprox. 5x ou 10x com foco manual.

Faixa

8 bits, 0 - 255

Controle de exposição

(1) Programa AE para gravação de vídeos

* Nos modos da zona básica e modos P, TV e AV.

* Velocidade do obturador 1/30 - 1/4000 seg. (tempo de acúmulo de sinal), abertura e sensibilidade ISO configurados automaticamente.

(2) Exposição manual

* Velocidade do obturador (tempo de acúmulo de sinal), abertura e sensibilidade ISO (auto/manual) configurados manualmente. A velocidade do obturador (tempo de acúmulo de sinal) é limitada a máx. 1/4000 seg e mín. 1/30 para 24/25/30 fps ou 1/60 seg ou mais para 50/60 fps.

Compensação de exposição

Fornecido (\pm 3 pontos em incrementos de 1/3 de ponto)

* Para vídeos, a compensação de exposição não será aplicada para além de \pm 3 stops, mesmo se a compensação de exposição tiver sido definida para além de \pm 3 stops.

* Para fotografias, a compensação de exposição pode ser definida e aplicada até \pm 5 stops.



6 1,0000 UN _____

Gravador Digital Linear PCM, com tripé e adaptador AC - Especificações Técnicas

Midia de Gravação

SD card (64MB to 2GB), SDHC card (4GB to 32GB), SDXC card (48GB to 128GB)

Formatos de Arquivos

WAV (BWF), MP3

WAV 44.1k/48k/88.2k/96k/176.4k/192k Hz,

16/24-bit

MP3 44.1k/48k Hz,

128k/192k/256k/320k bps

Numero de Canais

2 canais (stereo)

Controle de Velocidade de Playback (VSA)

50% to +200% (1% step)

Entradas Analogicas

MICROFONE/LINHA DE ENTRADA

Conector XLR-3-31 (1: GND, 2: HOT, 3: COLD),

1/4" (6.3mm) TRS standard jack

XLR: Phantom power compatible

MIC IN

Impedancia de Entrada:

XLR 2kΩ or more

TRS 20kΩ or more

Minimum Input Level 70.5dBu (PAD Off)

Maximum Input Level 14dBu (PAD On)

Entradas

Impedancia 20kΩ or more

Nivel de Entrada Normal +4dBu

Nivel Maximo de Entrada +24dBu

Conectores Externos

Connector 1/8" (3.5mm) Stereo mini jack

MICROFONES EXTERNOS

Impedancia de Entrada 50kΩ or more

Nivel de Entrada Minimo 46.8dBu (PAD Off)

Nivel Maximo de Entrada 2.8dBu (PAD On)

LINHA EXTERNA

Impedancia de Entrada 2kΩ or more

Nivel de Entrada Minimo +6dBV

Nivel de Entrada Minimo 10dBV

SAIDAS DE AUDIO ANALÓGICO

LINHA DE SAIDA

Connector 1/8" (3.5mm) Stereo mini jack

Impedancia de Saida 2000

LINHA EXTERNA

Nivel de Entrada Nominal 14dBV



Nivel Maximo de Entrada +6dBV

OUTROS

Nivel de Entrada Nominal 10dBV

Nivel Maximo de SAIDA +6dBV

FONES

Connector 1/8" (3.5mm) Stereo mini jack

Maximum Output 40mW+40mW (320 loaded)

Built-in Speaker 0.4W (mono)

Digital Input

DIGITAL IN

Connector 1/8" (3.5mm) Stereo mini jack

Format AES3-2003/IEC60958-4 (AES/EBU), IEC60958-3 (S/PDIF)

CONTROL

USB

Connector Micro-B type

Format USB2.0 HIGH SPEED mass storage class

REMOTE

Connector 2.5mm TRS jack

Model RC-10, RC-3F

Tripe suporte com parafuso 1/4"

Alimentacao Energia

Bateria interna de lithio-ion recarregave bateria (3,950mAh)

2Pilha AA de NiMH or litio

USB bus power

AC adapter (compativel) incluido

Power consumption 7.5W (maximum)

Tempo de operacao da bateria Aproximado

STEREO WAV (BWF), 44.1kHz, 16-bit,

Bateria de Litio

12 hours (UNI MIC, Phantom OFF)

6 hours (MIC IN, Phantom ON +48V)

Bateria Alcalina

2-¾ hours (UNI MIC, Phantom OFF)

1 hour (MIC IN, Phantom ON +48V)

Temperatura de operaco

0°C to 40°C

Performace de Audio

Frequencias de resposta

Fs=44.1k/48k Hz 20Hz to 20kHz +0.5dB/1dB

Fs=88.2k/96k Hz 20Hz to 40kHz +0.5dB/2dB

Fs=176.4k/192k Hz 20Hz to 80kHz +0.5dB/4dB

Distorco 0.007% or less (Fs=44.1k/48k/88.2k/96k/176.4k/192k Hz, JEITA)

S/N ratio 102dB or more (Fs=44.1k/48k/88.2k/96k/176.4k/192k Hz, JEITA)

Ruido equivalente de entrada 124dBu or less



4 – OBSERVAÇÕES

Informa-se que está disponível para este Pregão Presencial sistema/programa de cotação eletrônico. As empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC